



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1456 de 24 de março de 2005.

Autoriza abertura de crédito especial para realização de eventos culturais e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar eventos culturais (shows artísticos) no dia 26/03/2005.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação 02.08.02.13.392..1301.4047.3390.39 no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Art.3º - Para fazer face á abertura do Crédito Especial se utilizará a tendência de excesso de arrecadação.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ilicínea, em 24 de março de 2005.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal